

IATE CLUBE DO NATAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

O COMODORO DO IATE CLUBE DO NATAL , no uso de suas atribuições estatutárias, bem como em obediência a decisão da Diretoria Executiva, torna público que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO de sócios interessados na cessão de uso de garagem coberta na sede do late Clube do Natal na Lagoa do Bonfim.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar e contratar com o sócio interessado a cessão de vaga em garagem coberta na sede do late Clube do Natal na Lagoa do Bonfim.

1.2. O IATE CLUBE DO NATAL construirá inicialmente 11 (onze) garagens cobertas nas dependências da sede do late Clube do Natal na Lagoa do Bonfim.

1.3. O sócio selecionado deverá assinar o contrato de cessão, cujo modelo será disponibilizado em anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, bem como realizar o pagamento da primeira parcela.

1.4. A cessão da vaga será firmada pelo prazo de 03 (três) anos, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a ser pago da seguinte forma: a) 01 (uma) parcela inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data da assinatura do contrato; b) 01 (uma) parcela de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. Após a publicação do Edital, os sócios interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, em querendo, protocolarem manifestação de interesse na contratualização de cessão da vaga objeto deste, bem como, deverão apresentar a documentação da embarcação objeto deste.

2.2. Cada sócio só poderá pleitear a contratualização de 01 (uma) vaga.

2.3. É vedada a participação de sócio inadimplente com o Clube, tanto em relação às mensalidades quanto em relação às taxas.

2.4. O sócio interessado deverá apresentar acostada à manifestação, documento que comprove que possui embarcação com dimensão a partir de 16 pés e que ela está registrada em seu nome na Capitania dos Portos até o dia anterior à publicação deste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Caso existam até 11 (onze) sócios adimplentes interessados, todos estarão desde já selecionados para a assinatura do contrato de cessão

3.2. Existindo mais de 11 (onze) sócios adimplentes interessados, a Diretoria Executiva deliberou que as 11 (onze) vagas serão sorteadas entre os sócios interessados.

3.3. Caso ocorra sorteio, o mesmo será público em data e local a ser agendado pelo Comodoro.

3.4. O Iate Clube de Natal construirá outras garagens, em uma segunda etapa, visando atender os sócios participantes deste processo seletivo que não tenham sido sorteados.

3.5. Quando o Iate Clube de Natal for iniciar a construção das novas garagens, os sócios participantes deste processo seletivo que não tenham sido sorteados deverão comprovar que ainda atendem às exigências do item 2.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer sócio poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, ficando, para tanto, estabelecido o prazo improrrogável de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do presente Edital, para a impugnação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do sócio interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis na Secretaria do Clube.

5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do IATE CLUBE DO NATAL.

Natal/RN, 29 de novembro de 2011.

ALBERTO HENRIQUE SEREJO GOMES

Comodoro

ANEXO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VAGA DE GARAGEM COBERTA NA SEDE CAMPESTRE DO IATE CLUBE DE NATAL, NA LAGOA DO BONFIM

Pelo presente instrumento particular, de um lado o IATE CLUBE DE NATAL, sociedade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede estabelecida na Rua Cel. Flamínio, S/N, Santos Reis, Natal/RN, doravante denominada simplesmente de IATE, e do outro lado _____, _____, portador do título de sócio nº ____, categoria _____, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, têm entre si, por justo e contratado as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O IATE cede ao CESSIONÁRIO, por um período de 3 (três) anos, o direito de uso de uma das vagas de garagem coberta na Sede Campestre do Iate Clube de Natal na Lagoa do Bonfim, para estacionamento da embarcação_____, registrada na Capitania dos Portos sob o registro_____.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO não poderá construir ou instalar armários e/ou divisórias na vaga.

Parágrafo Segundo: A vaga não será de uso e acesso restrito do CESSIONÁRIO. A Administração da Sede Campestre do Iate Clube de Natal na Lagoa do Bonfim administrará o controle, disponibilização da vaga e acesso.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CESSIONÁRIO pagará ao IATE o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da seguinte forma:

- a) Uma parcela inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na data da assinatura do contrato;
- b) Uma parcela de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para 30 (trinta) dias após a data da assinatura do contrato;

Parágrafo único – O pagamento do encimando valor não exime o sócio de pagar a taxa mensal de permanência da embarcação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente cessão se reveste de caráter temporário e precário, sendo individual e personalíssima, não se admitindo por parte do CESSIONÁRIO a locação, empréstimo ou qualquer outra forma de transferência do direito de uso a terceiros sem a anuência do IATE.

Parágrafo primeiro: Caso o CESSIONÁRIO realize a venda da embarcação objeto deste, deverá apresentar fotocópia do contrato a Administração da Sede Campestre do Iate Clube de Natal na Lagoa do Bonfim. O CESSIONÁRIO poderá na vigência do contrato substituir a embarcação objeto deste, desde que a mesma esteja registrada em seu nome na Capitania dos Portos. O CESSIONÁRIO não poderá utilizar seu direito de vaga para alocar embarcações de terceiros.

Parágrafo segundo: Caso a venda da embarcação objeto deste ocorra antes da metade do contrato (18 meses), e o CESSIONÁRIO não tenha interesse na vaga, o IATE devolverá 30% do valor deste contrato corrigido monetariamente pelo acumulado da poupança.

Parágrafo terceiro: Caso a venda da embarcação objeto deste ocorra após a metade do contrato, e o CESSIONÁRIO não tenha interesse na vaga, o IATE devolverá 1,5 % do valor deste contrato por cada mês remanescente, corrigido monetariamente pelo acumulado da poupança.

CLÁUSULA QUARTA: O inadimplemento para com as obrigações sociais, descumprimento de cláusula ou condição deste contrato, bem como a eliminação do CESSIONÁRIO do quadro social do IATE implicará a rescisão deste contrato, independentemente de notificação prévia, sem que assista ao CESSIONÁRIO qualquer direito de permanência, retenção ou devolução de quantia paga.

Parágrafo único: Neste caso, o CESSIONÁRIO deverá providenciar de imediato a remoção de sua embarcação das dependências do IATE, sob pena de ação judicial própria, a qual, se necessária sua interposição, será o CESSIONÁRIO responsável por todas as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato não anula, modifica, nem exime o CESSIONÁRIO de cumprir o disposto no Estatuto Social do IATE, que permanecem válidos e vigentes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA: As partes reconhecem que o IATE não é responsável por qualquer avaria, furto ou roubo da embarcação, de equipamentos ou de pertences do CESSIONÁRIO alocados na mesma, renunciando expressamente a qualquer pretensão judicial ou extrajudicial em sentido contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Natal para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo indicadas.

Natal/RN, ____ de novembro de 2011

IATE CLUBE DO NATAL

NOME DO SÓCIO
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1: _____

Nome:

CPF

TESTEMUNHA 1: _____

Nome:

CPF